



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

e-mail: cac@japaraiba.cam.mg.gov.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 49/19

Sr. Presidente;

A Vereadora signatária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno, INDICA ao Executivo Municipal, a necessidade de seja instalado no lote de propriedade do Município, ao lado da ex-fábrica de palitos, placa com os seguintes dizeres “ PROIBIDO JOGAR LIXO NESTE LOCAL” .

JUSTIFICATIVA

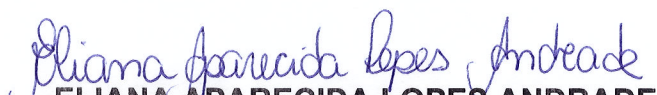
Justifica-se a presente indicação pelo fato de ter sido procurada por munícipes que residem próximo ao lote de propriedade do Município, que fica ao lado da ex-fábrica de palito, que relataram que o lote tem sido utilizado para descarte de lixo.

Segundo estes mesmos moradores algumas pessoas tem jogado até mesmo animais mortos no lote.

Com tal situação o mau cheiro tem tomado conta daquele local, além de estar atraindo todo tipo de bicho, colocando os moradores em risco, principalmente crianças.

Assim, uma medida que poderia coibir o descarte do lixo naquele imóvel seria a instalação de uma placa com os dizeres “ PROIBIDO JOGAR LIXO NESTE LOCAL” .

Sala de Sessões, 26 de agosto de 2019.


ELIANA APARECIDA LOPES ANDRADE

Vereadora